



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

Documento de N° 000294/2019
foi publicado nesta data no mural eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra;

Em 21/10/2019

Responsáveis

[Assinatura]

DECRETO N° 000294/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal n° 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.490,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			6.350,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		ENSINO	(25%)
10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	590,00
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		MUNICÍPIO	350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		ENSINO	(25%)
					590,00

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS					10.900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

